

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Acompanhamento Conselhos Municipais

DATA: 07/07/2022

LOCAL: Gestão DAS – 6º A

Composição da Comissão: GOV - Porcina Elizabeth de Oliveira Souto (ER JZO/SEJUF) e Marcia Valim (ER PG/SEJUF); Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR) e Rafael de Lima Borba (COHAPAR); Zeila Terezinha Cônsul Carneiro (SESA) e Simoni Pimenta de Oliveira (SESA). SC - Jocélia Pires Lopes (Entidades - Ação Social do Paraná) e José Araújo da Silva (Entidades - Ação Social do Paraná); Cleny Thomas Maciel (Usuários) e Daniel Matos (Usuários); Caroline Dambrós Marçal (Trabalhadores – OAB Subseção Pato Branco) e Rachel de Souza Fonseca Iagnecz (Trabalhadores - OAB Subseção Pato Branco);

CONSELHEIROS PRESENTES:

Porcina Elizabeth de Oliveira Souto	ER JZO
José Araújo da Silva	Ação Social do Paraná
Cleny Thomas Maciel	Usuários Cascavel/PR
Caroline Dambrós Marçal	OAB Subseção Pato Branco

Apoio técnico: Marjorie Elizabeth Zalewski Torres Cavalheiro (DAS/SEJUF)

Relator: Caroline Dambrós Marçal

Coordenador: Lucimeri Sampaio Bezerra

CONSELHEIROS AUSENTES

Convidados Presentes: Valmor Alves dos Santos Junior (DGS/SEJUF) Débora Magalhães Ribeiro Garcia (Ministério Público).

5. PAUTA

PAUTA PERMANENTE

PAUTA TEMPORÁRIA

5.1. Protocolo 18.687.060-3 – Disponibilização de alimentação a Conselheiro – SMAS de Piraquara;

Relato: Foi encaminhado aos Conselheiros, em 25 de fevereiro de 2022, o Ofício nº 02/2022 - CMAS Piraquara o qual versou sobre a possibilidade de disponibilização alimentícia ao Conselheiro Edson Aparecido de Alencar, viabilizando a participação remota nas Plenárias do CEAS. Portanto, referente à solicitação, o município justificou o indeferimento elucidando que o CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social subsidiam o conselheiro com espaço físico e equipamentos e que os mesmos não possuem alimentação própria. Todavia, através de carta recebida por este Conselho houve a renúncia do Conselheiro ao CEAS e conseqüentemente extinção do Objeto.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

5.2. Protocolo 19.145.021-3 - Nota Técnica: Orientações sobre a Representação de membros da Sociedade Civil nos CMAS;

Relato: O referido ponto foi inserido na presente comissão por meio de deliberação da Plenária em junho de 2022 proveniente do ponto de pauta 5.4 do protocolo 19.042.683-1. O parecer do conselho destaca a necessidade de elaboração de uma nota técnica com o detalhamento das especificações de representação do segmento dos trabalhadores, usuários e entidade conforme a legislação atual do SUAS. Desse modo, a Divisão de Gestão do SUAS elaborou a Informação Técnica 041/2022 – DGS contendo informações baseadas nas normativas que regulamentam os Conselhos de Assistência Social, com orientações de composição dos representantes.

Sugestão de encaminhamento: Encaminhar a I.T. 041/2022 – DSG/SUAS aos membros da comissão para análise e contribuição, até dia 29/07/2022.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento da I.T. 041/2022 – DSG/SUAS aos membros da comissão para análise e contribuição, até dia 29/07/2022.

5.3. Elaboração de Orientação Técnica sobre o horário de funcionamento dos equipamentos da Assistência Social;

Relato: O referido ponto foi inserido na presente comissão por meio de deliberação da Plenária em junho de 2022, oriundo do relatório da Comissão de Políticas Sociais, em que se destaca:

Parecer do CEAS: [...] Pautar na comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais para elaboração de orientação aos CMAS, quanto **o papel de acompanhamento aos equipamentos da Política de Assistência Social, no âmbito municipal**. Emitir Ofício Circular aos Escritórios Regionais, contendo a Nota Técnica, para envio e orientação aos gestores municipais.

A Divisão de Gestão do SUAS elaborou a Informação Técnica 028/2022, que constitui os autos do processo 19.040.550-8, que trata sobre o horário de funcionamento dos equipamentos socioassistenciais, podendo servir como subsídio para a elaboração de material. Em atenção ao relatado na comissão de Políticas Sociais, o material carece de abordar estratégias e exemplos de como os CMAS deveriam acompanhar e fiscalizar tal aspecto nos equipamentos de suas municipalidades.

Sugestão de encaminhamento: Enviar a I.T. da DGS aos membros da comissão para que sirva como subsídio para elaboração coletiva de minuta de orientação aos CMAS, com prazo de 40 dias (17/08/2022) e após protocolar a mesma, enviando à DGS e DPSB, para revisão e possíveis contribuições.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento da I.T. da DGS aos membros da comissão para que sirva como subsídio para elaboração coletiva de minuta de orientação aos CMAS, com prazo de 40 dias (17/08/2022) e após protocolar a mesma, enviando à DGS e DPSB, para revisão e possíveis contribuições.

5.4. Indicações para composição da Live sobre Inscrições nos Conselhos Municipais;

Relato: Considerando as normas estabelecidas com base na *Resolução Conjunta nº 01/2022 – Casa Civil/SECC e Orientação sobre as condutas vedadas aos agentes públicos estaduais no período eleitoral de 2022 – PGE/CGE*, a partir do dia 02 (dois) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) entra em vigor as seguintes orientações: proibido uso de qualquer rede social particular durante o expediente nos equipamentos estatais para fins eleitorais, ceder ou usar bens móveis ou imóveis estatais com conotação política, realizar eventos/reuniões de natureza eleitoral em repartição pública estadual, as redes sociais de Escritórios Regionais, Agência do Trabalhador, Departamentos, Projetos, Programas e afins devem ser retiradas do ar durante esse período,

assinaturas no e-mail institucional (Expresso) deve ser simples sem uso de quaisquer imagem e descrição adicional além do nome e contato telefônico.

Sugestão de encaminhamento: Solicitar à Assessoria de Comunicação a edição de um vídeo para divulgação no WhatsApp com os principais pontos do assunto, visando o não desamparo dos municípios neste período eleitoral acerca desta temática.

Parecer da Comissão: Ciente. Retomar após o período eleitoral.

Parecer do CEAS: Retornar a pauta à comissão para verificação da viabilidade de realizar uma reunião via Google Meet. Fazer uma consulta formal à PGE, sobre a possibilidade de fazer eventos pelo Google Meet e transmissão de lives por parceiros no canal do Youtube, no período eleitoral. Instruir protocolo contendo as necessidades e justificativas, relativas à contratação de serviço de reuniões online de caráter ordinário e extraordinário, consultando a área técnica e após, submeter à comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo.